

CONTRATO Nº 13/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, que entre si fazem, de um lado a CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO – RS, com sede na Avenida dos Pinhais nº63, Morro Redondo-RS, neste ato representada pelo Presidente Vereador Thiarles Schneider, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e por outro lado a empresa Júnior Agência de Viagens Ltda., localizada no município de Morro Redondo, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, sendo que o presente será regido pelas seguintes cláusulas contratuais:

PRIMEIRA – O objeto deste contrato é o serviço de transporte a realizar-se no dia 8 de agosto de 2018, ocasião em que os Vereadores Mirins 2017/2018 tem agenda de visitaçãõ na Assembleia Legislativa do Estado, Palácio Piratini e Museu da PUC, em Porto Alegre.

SEGUNDA – A contratante efetuará o pagamento total da importância de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) mediante apresentação de recibo.

TERCEIRA – Havendo rescisão contratual, obedecerá a forma determinada na legislação pertinente. O descumprimento das obrigações assumidas no presente contrato deverá ser objeto de comunicação escrita, tendo a parte inadimplente o prazo de 15 (quinze) dias para alegar o que entender de direito.

QUARTA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria.

QUINTA – O presente contrato entra em vigor à partir da data em que for assinado.

SEXTA – Fica eleito o Foro da Comarca de Pelotas para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, foi lavrado o presente contrato em três vias de igual teor e forma, que será devidamente assinado pelas partes na presença de duas testemunhas que a tudo tiveram conhecimento.

Morro Redondo, 18 de julho de 2018.

Vereador Thiarles Schneider
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Júnior Agenda de Viagens Ltda.
Contratada

Testemunhas: _____